



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 495/10, de 03 de setembro de 2010.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei n° 515/2009, de 26 de novembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) sob códigos e especificações a seguir:

08 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde
3.3.90.3200000000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....804...R\$ 25.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária.

08.01 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
10.301.0061.1036 – Implantação Sistema de Saneamento Básico
4.4.90.5100000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES820.... R 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 03 de setembro de 2010.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração